

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 005/77, DE 29/11/1977

“Fixa a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 30, Inciso XIV da Lei Orgânica dos Municípios”.

A Câmara Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixada em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Coxim, para o Exercício de 1978.

Art. 2º - Para o Exercício de 1977, fica fixada, a partir de 1º de fevereiro, a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DESPACHO → De conformidade com o artigo 14, Item IV da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1976, promulgo a seguinte Resolução para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Presidente em, 29 de novembro de 1977.

João Olegário Figueiredo
Presidente

Edmundo de Barros
Primeiro-Secretário